



001

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema, 07 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLA, COM O PROJETO "A ESCOLA VAI AO CINEMA"**.

O Projeto deve ser desenvolvido 05 dias de (segunda a sexta) na semana de 19 a 23 de outubro.

Durante o evento a empresa deve dispor de equipamentos e profissionais que integrarão as Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal do Município, bem como dos equipamentos que serão disponibilizados.

Justificativa:

A realização do projeto possibilita a realização das ações pactuadas para o Programa PSE- Programa Saúde na Escola, PMAQ-AB Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica, APSUS, Programa de Melhoria da Atenção Primária em Saúde, Vigia SUS Programa de Vigilância em Saúde dentre outras varias outras ações de promoção da saúde das Famílias.

Tais programas trazem exigências que com a execução do projeto estariam atendidas, e com isso, mantidos os repasses ao município de verbas e convênios que auxiliam na manutenção das atividades da Secretaria.

Execução: A execução do projeto deverá ocorrer conforme quadro anexo a esta solicitação.

A empresa deverá disponibilizar os seguintes equipamentos:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- Sala de cinema; túnel de sensibilização; quatro escovódromo; pirâmide alimentar; tabelas de Suellen para teste de acuidade visual; escalas de avaliação de índices de massa corporal; simétrógrafo.

- OBS: os tamanhos dos equipamentos/estruturas deverão atender a demanda do projeto.

A empresa deverá dispor de equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados em cada área de atuação afim de atender a demanda e o cronograma exigido.

Além dos trabalhos acima, a empresa deverá preencher todos os dados dos sistemas do governo que exigem os dados obtidos com o desenvolvimento do projeto, a saber: **Programa PSE- Programa Saúde na Escola, PMAQ-AB Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica, APSUS, Programa de Melhoria da Atenção Primária em Saúde, Vigia SUS Programa de Vigilância em Saúde.**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A empresa a ser contratada deve ser a empresa M&A, Apoio Técnico e Gestão Pública de Qualidade, **CNPJ:** n° 11.584.263/0001-01, pois a mesma é detentora dos direitos do projeto, e este é o que melhor atende as necessidades da secretaria neste momento.


Diogo Gawlik
Secretaria de Saúde



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema, 08 de outubro de 2015.

PARECER.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLA, COM O PROJETO "A ESCOLA VAI AO CINEMA"**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Inexigibilidade de licitação nos termos constante no art. 25, inciso II Lei Nº 8.666/93.

Justifica a Secretaria Solicitante que a empresa a ser contratada dever ser a empresa M&A, Apoio Técnico e Gestão Pública de Qualidade, **CNPJ:** nº 11.584.263/0001-01, pois a mesma é detentora dos direitos do projeto, e este é o que melhor atende as necessidades da secretaria neste momento.

Anexo está a documentação que comprova tal registro, o que demonstra legitimidade no dizer da Secretaria de Saúde.

Em se tratando de único fornecedor e/ou fornecedor exclusivo, preceitua a Lei de licitações 8.666/93, em seu artigo 25, que é possível a contratação através do processo de Inexigibilidade de Licitação.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Procuradoria Jurídica



**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLA, COM O PROJETO "A ESCOLA VAI AO CINEMA".

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A contratação é necessária, pois a realização do projeto possibilita a realização das ações pactuadas para o Programa PSE- Programa Saúde na Escola, PMAQ-AB Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica, APSUS, Programa de Melhoria da Atenção Primária em Saúde, Vigia SUS Programa de Vigilância em Saúde dentre outras várias outras ações de promoção da saúde das Famílias.

Tais programas trazem exigências que com a execução do projeto estariam atendidas, e com isso, mantidos os repasses ao município de verbas e convênios que auxiliam na manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93

5 - CONTRATADA:

Empresa: **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA**

CNPJ: **11.584.263/0001-01**

Endereço: **RUA PRINCIPAL, S/N, FLOR DA SERRA/ BOA VISTA DA APARECIDA / PR.**

6 - PREÇO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando a situação da empresa **acima descrita**, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentaria que fara frente às despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 495.

9 - PRAZO: A execução deverá ocorrer nos dias 19 a 23 de outubro de 2015.

IBEMA, 13/10/2015.



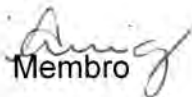
IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

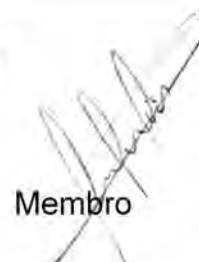
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente



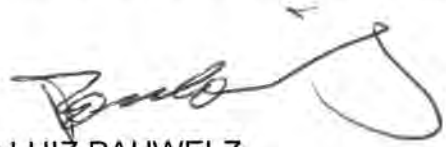
Membro



Membro

RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 13/10/2015



PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLA, COM O PROJETO “A ESCOLA VAI AO CINEMA”.

Empresa: M&A APOIO TÉCNICO E GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.
CNPJ: 11.584.263/0001-01.
Endereço: BOA VISTA DA APARECIDA / IBEMA / PR.

Prazo de Execução: A execução deverá ocorrer nos dias 19 a 23 de outubro de 2015.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de Outubro de 2015.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLA, COM O PROJETO “A ESCOLA VAI AO CINEMA”.**

Empresa: **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA.**

CNPJ: **11.584.263/0001-01.**

Endereço: **RUA PRINCIPAL, S/N, FLOR DA SERRA/ BOA VISTA DA APARECIDA / PR.**

Prazo de Execução: A execução deverá ocorrer nos dias 19 a 23 de outubro de 2015.

Valor: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de Outubro de 2015.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 1ª SEMANA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCOLA, COM O PROJETO "A ESCOLA VAI AO CINEMA".

Empresa: CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA.

CNPJ: 11.584.263/0001-01.

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N, FLOR DA SERRA/ BOA VISTA DA APARECIDA / PR.

Prazo de Execução: A execução deverá ocorrer nos dias 19 a 23 de outubro de 2015.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de Outubro de 2015.



SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2015

Processo de Licitação: 005/2015 – Modalidade: Inexigibilidade

Através do presente solicitamos a empresa **abaixo descrita** que forneça os itens abaixo discriminados:

Empresa: **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO – ASSESSORIA.**
CNPJ: **11.584.263/0001-01**
Endereço: **RUA PRINCIPAL, S/N, FLOR DA SERRA/ BOA VISTA DA APARECIDA / PR.**

ITEM	Descrição	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Realização do Evento da 1ª Semana de Saúde da Família e Escola, com o Projeto “A Escola Vai ao Cinema”.	Unid	1	21.000,00

Obrigações da empresa: A execução do projeto deverá ocorrer conforme o quadro abaixo:

Cronograma de fluxo da I Semana Saúde da Família						
Horário	Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:40 às 08:20		APARECIDA (18 ALUNOS)	T (39 ALUNOS)	OCTAVIO 1º A, 2º A (40 ALUNOS)	ANCHIETA 6º A, 7º A (35 ALUNOS)	SAGRADA 7º, 8º (40 ALUNOS)
08:20 às 09:10		OLANDA Maternal (24 ALUNOS)	T (40 ALUNOS)	OCTAVIO 3º A, 4º A (40 ALUNOS)	ANCHIETA 7º A, 8º A (35 ALUNOS)	SAGRADA 1ª, 2ª Ensino Médio (40 ALUNOS)
09:10 às 09:50		OLANDA Pré I (27 ALUNOS)	T (28 ALUNOS)	ANCHIETA 1º B, 2º A Ensino Médio (32 ALUNOS)	ANCHIETA 8º A, 9º A (35 ALUNOS)	SAGRADA 6º (20 ALUNOS)
09:50 às 10:30		OLANDA Pré II (27 ALUNOS)		ANCHIETA 2º A, 2º B Ensino Médio (32 ALUNOS)	ANCHIETA 9º A, 9º B (33 ALUNOS)	SAGRADA 3ª Ensino Médio (16 ALUNOS)
10:30 às 11:10				ANCHIETA 2º B, 3º A Ensino Médio (31 ALUNOS)	ANCHIETA 1º A Ensino Médio (32 ALUNOS)	SAGRADA 8º (16 ALUNOS)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

047

Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:40 às 14:20	APAI (20 ALUNOS)	T (44 ALUNOS)	OCTAVIO PRÉ E 1º B (44 ALUNOS)	ANCHIETA 6ºB, 6ºC (35 ALUNOS)	SAGRADA 3º, 4º, 5º (37 ALUNOS)
14:20 às 15:10	OLANDA Materna (24 ALUNOS)	T (31 ALUNOS)	OCTAVIO 1º C, 2º B (45 ALUNOS)	ANCHIETA 6ºC, 6ºD (35 ALUNOS)	SAGRADA Ed. Infantil I e II (25 ALUNOS)
15:10 às 15:50	OLANDA PRÉ (27 ALUNOS)	T (40 ALUNOS)	OCTAVIO 3º B, 3º C (38 ALUNOS)	ANCHIETA 6ºD, 7ºB (35 ALUNOS)	SAGRADA 1º, 2º (29 ALUNOS)
15:50 às 16:30	OLANDA 2º (27 ALUNOS)	T (35 ALUNOS)	OCTAVIO 3º C, 4º B (40 ALUNOS)	ANCHIETA 7ºB, 7ºC (35 ALUNOS)	ILDO MATERNAL, PRÉ I (40 ALUNOS)
16:30 às 17:15			ANCHIETA 8º B, 8ºC, 9ºC (37 ALUNOS)	ANCHIETA 7ºD, 8ºB (36 ALUNOS)	ANCHIETA 9ºC, 9ºD (38 ALUNOS)
Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
19:30 às 20:10	ANCHIETA 1ºC, 2ºC (34 ALUNOS)	Pais de Alunos	Funcionários Públicos	Clube do Vovô	
20:10 às 20:50	ANCHIETA 2ºC, 3ºB (34 ALUNOS)	Pais de Alunos	Funcionários Públicos	Clube do Vovô	
20:50 às 21:30	ANCHIETA 3ºB, 3ºC (34 ALUNOS)				

A empresa deverá disponibilizar os seguintes equipamentos:

Sala de cinema; túnel de sensibilização; quatro escovódromo; pirâmide alimentar; tabelas de Suellen para teste de acuidade visual; escalas de avaliação de índices de massa corporal; simetrógrafo.

- OBS: os tamanhos dos equipamentos/estruturas deverão atender a demanda do projeto.

A empresa deverá dispor de profissionais especializados em cada área de atuação a fim de atender a demanda e o cronograma exigido.

Além dos trabalhos acima, a empresa deverá preencher todos os dados dos sistemas do governo que exigem os dados obtidos com o desenvolvimento do projeto, a saber: **Programa PSE- Programa Saúde na Escola, PMAQ-AB Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica, APSUS, Programa de**



Melhoria da Atenção Primária em Saúde, Vigia SUS Programa de Vigilância em Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

Prazo: de 19 a 23 de outubro de 2015

Local de execução: Secretaria de Saúde e colégios do Município de IBEMA-PR

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após execução



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

049

IBEMA, PR., 13 de outubro de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO

Aceito as condições expostas:

20 / 10 / 15

Empresa: **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA**
CNPJ: **11.584.263/0001-01**
Repres: **Cleide Teresinha dos Santos**
CPF: 706.904.649-91

Saúde Mais Cleide Teresinha
dos Santos Rebello
CNPJ: 11 584.263/0001-01
Fone (45) 9111-3283
Boa Vista da Aparecida - PR